**Decreto nº. 7.112, de 06 de outubro de 2017.**

Que altera o Decreto nº 5.900, de 05/11/2012.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº 045/2017 – SME, de 24 de agosto de 2017 e Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE). Aos 01/08/17 (um de agosto de dois mil e dezessete), realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, ambos solicitando alteração no Capitulo VI, artigo 8.º, do Decreto nº 5.900, de 05/11/2012;

**DECRETO:**

Art.1.º Fica alterado Capitulo VI, Artigo 8.º, do Decreto nº 5.900, de 05/11/2012, das atribuições do Presidente e Vice-Presidente:

 **Artigo 8.º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar substituirá o Presidente em todas as atribuições da Presidência, quando haja impedimento ou ausência do titular.**

 Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

 FLÁVIO PRANDI FRANCO

 Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração